



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 421

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Aviso de Licitação	5
Comunicados	5
Atos Administrativos	6
Outros atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 421

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 211, DE 22 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre transferência de local de trabalho de servidores”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.195, de 14 de julho de 2020, que “Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 6.125, de 20 de março de 2020 que dispõe sobre Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19 no Município de Castilho e dá outras providências.”

Considerando que através do Ofício nº 143/2020, protocolado sob nº 1512, o Secretário Municipal de Saúde, requisitou servidores para atuarem na linha de frente de enfrentamento e combate da COVID-19, nos termos do artigo 12, do mencionado decreto.

Considerando que o Presidente do Comitê, requisitou servidores para atuarem na Barreira Sanitária que funciona na entrada da cidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir para ficha orçamentária do COVID-19, os servidores abaixo especificados, que estão atuando na linha de frente ao enfrentamento e combate do novo Coronavírus, a saber:

5852-ADRIANA MENDONCA DE LIMA ROSSINI, RG nº 17.773.370-6, ocupante do emprego efetivo de ENFERMEIRO - 40 Horas, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5935-ALCEU ALVES DE AMORIN, RG nº 11.711.045-0, ocupante do emprego efetivo de ENFERMEIRO - PSF - 40 Horas, lotado no D.A.B. - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

6286-ALEXANDRA ENES MIRANDA, RG nº 42.756.959-X, ocupante do emprego efetivo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na D.E.I - CRECHE 40% - CRECHE MARIA JOSE VIEIRA TELLES.

5860-ANDREIA DIAS SIMAO, RG nº 22.945.201-2, ocupante do emprego efetivo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na D.E.I - CRECHE 40% - CRECHE CRIANÇA FELIZ.

4666-ANNA GEORGEA DE OLIVEIRA SILVA, RG nº 43.053.408-5, ocupante do emprego efetivo de MERENDEIRO, lotada no FUNDEF 40% - EMEIF DIJANIRA BOZZO JORGE.

1431-ANTONIA NUNES SILVA, RG nº 23.625.691-9, ocupante do emprego efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na D.E.I. PRÉ ESCOLA 40% - EMEI PAULO SERGIO.

6121-ARIANA SILVA COSTA, RG nº 40.129.627-1, ocupante do emprego efetivo de ENFERMEIRO - PSF - 40 Horas, lotada na D.A.B. - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

6002-CARLOS AUGUSTO ESTEVES DA SILVA, RG nº 27.844.929-3, ocupante do emprego efetivo de MEDICO CLINICO GERAL - 20 Horas, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5844-CELIA ALVES DA SILVA RIBEIRO, RG nº 26.760.248-0, ocupante do emprego efetivo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na D.E.I - CRECHE 40% - CRECHE MARIA JOSE VIEIRA TELLES.

6296-CLAUDINEI DE OLIVEIRA, RG nº 46.267.544-0, ocupante do emprego efetivo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotado na D.E.I - CRECHE 40% - CRECHE CRIANÇA FELIZ.

6295-CRISTIANE DOS SANTOS BEZERRA, RG nº 32.640.205-6, ocupante do emprego efetivo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na D.E.I - CRECHE 40% - CRECHE CRIANÇA FELIZ.

6266-DEISY DOS SANTOS FAZIONI, RG nº 42.755.503-6, ocupante do emprego efetivo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na D.E.I - CRECHE 40% - CRECHE CRIANÇA FELIZ.

1976-EDNA DOS SANTOS LUCIO, RG nº 27.645.010-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 421

Página 3 de 12

3, ocupante do emprego efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada no FUNDEF 40% - MAURO ROBERTO MANOEL.

4178-ELISMAR MACEDO DA SILVA, RG nº 324713757, ocupante do emprego efetivo de MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado na DIVISÃO DE DESPORTO - Ginásio de Esportes.

2129-ERALDO ALEIXO DA SILVA, RG nº 20.245.221, ocupante do emprego efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4282-ERALDO LUIS DA SILVEIRA, RG nº 18357798X, ocupante do emprego efetivo de MEDICO CLINICO GERAL - 20 Horas, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

6354-FERNANDASILVASARANTE, RG nº 47.808.959-4, ocupante do emprego efetivo de MEDICO CLINICO GERAL - 20 Horas, lotada no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4801-FRANCISCO ARAUJO, RG nº 17.364.523, ocupante do emprego efetivo de MOTORISTA, lotado na DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

867-GISLENE SOARES, RG nº 20939628, ocupante do emprego efetivo de RECREACIONISTA, lotada na D.E.I - CRECHE 40% - CEMEI ADELAIDE NOBREGA ARRAES FOIZER.

5882-ILVA HUSSEIN KASSAB DE FREITAS, RG nº 24.986.882-9, ocupante do emprego efetivo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na D.E.I - CRECHE 40% - CEMEI ADELAIDE NOBREGA.

5823-IVERALDO FERRAZ JUNIOR, RG nº 17.361.642, ocupante do emprego efetivo de FISCAL DE POSTURA, lotado na DIVISÃO DE POSTURA.

5505-JANAINA SALES GUALDA, RG nº 336408997, ocupante do emprego efetivo de AGENTE DE SANEAMENTO, lotada na SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA.

2066-JOAO MIGUEL AMORIM JUNIOR, RG nº 8.391.656-8, ocupante do emprego efetivo de MEDICO ORTOPEDISTA - 20 Horas, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1242-JOSE ANTONIO MILLIN DO NASCIMENTO, RG nº 21.223.172-8, ocupante do emprego efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado no GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS.

2065-JOSE FERNANDO DE MAGALHAES LOURENCAO, RG nº 8.285.736, ocupante do emprego efetivo de MEDICO PEDIATRA - 20 Horas, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

6292-JUSSARA RESENDE HIROSE, RG nº 64.529.881-5, ocupante do emprego efetivo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na D.E.I - CRECHE 40% - CRECHE CRIANCA FELIZ.

5115-LARA TRINDADE DE CARVALHO, RG nº 40971611X, ocupante do emprego efetivo de ENFERMEIRO - PSF - 40 Horas, lotada na D.A.B. - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

3808-LIAMARA FRANCA DOS SANTOS, RG nº 27.792.006-1, ocupante do emprego efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA.

4371-LUCIANA GUDRIN DOS SANTOS, RG nº 24.264.304-8, ocupante do emprego efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, lotada no FUNDEF 40% - EMEIF DIJANIRA BOZZO JORGE.

5878-LUCINDA MARIA SORATO DA LUZ, RG nº 28.495.211-4, ocupante do emprego efetivo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na D.E.I - CRECHE 40% - CEMEI ADELAIDE NOBREGA ARRAES FOIZER.

5656-MARCELA TAVARES DE SOUZA RAFAEL, RG nº 11.579.554, ocupante do emprego efetivo de ENFERMEIRO - PSF - 40 Horas, lotada na D.A.B. - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

5658-MARCELO HERREROS, RG nº 27.862.071-1, ocupante do emprego efetivo de MEDICO CLINICO GERAL - 20 Horas, lotada no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4710-MARIA IRMA DOS SANTOS ARRUDA, RG nº 176472344, ocupante do emprego efetivo de MERENDEIRO, lotada na D.E.I. PRÉ ESCOLA 40% - ROSEMIRA AMERICA CARDOSO PEREIRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 421

Página 4 de 12

6071-MIRYAN PALHARI ZACARIAS BENEZ, RG nº 33.570.171-1, ocupante do emprego efetivo de MEDICO CLINICO GERAL - PSF - 30 Horas, lotada na D.A.B. - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

3819-MONICA MARCIEL DO NASCIMENTO, RG nº 16875458, ocupante do emprego efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na D.E.I - CRECHE 40% - CRECHE CRIANÇA FELIZ.

4728-NAIRA JANAINA DE DEUS, RG nº 32.724.136-6, ocupante do emprego efetivo de ENFERMEIRO - 20 Horas, lotada na SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA.

176-NASSER MUSTAFA YOUSSEF KASSAB, RG nº 21.224.491, ocupante do emprego efetivo de AGENTE DE SANEAMENTO, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4690-NIDE REGINA ZAHR FERRARI, RG nº 114031708, ocupante do emprego efetivo de ENFERMEIRO - 30 horas, lotada na DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

4568-PEDRO SIQUEIRA LOPES, RG nº 26760368X, ocupante do emprego efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5025-QUEILA REGINA GRASSI GALBES PEREIRA, RG nº 230092007, ocupante do emprego efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, lotado da FUNDEF 40% - YOUSSEF NEIF KASSAB.

3803-ROBERTA ANDREIA DA SILVA BRAGA MOREIRA, RG nº 28.181.099-0, ocupante do emprego efetivo de MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na DIVISÃO DE DESPORTO.

2141-ROGERIO FREITAS DA SILVA, RG nº 28.100.220-4, ocupante do emprego efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado na D.E.I. PRÉ ESCOLA 40% - EMEI PAULO SERGIO.

1534-ROSELI DA SILVA LEITE SOUZA, RG nº 25.470.609-5, ocupante do emprego efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado na D.E.I - CRECHE 40% - CRECHE MARIA JOSE VIEIRA TELLES.

4675-SANDRA PEREIRA DE SOUZA MARQUES, RG nº 35456384, ocupante do emprego efetivo de

ENFERMEIRO - 20 Horas, lotada na SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA.

5489-SILVIA HIROKO DOS SANTOS HINO LIMA, RG nº 33.640.898-5, ocupante do emprego efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO - I, lotada na SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA.

4654-SUELEN TREVIZAN SANTOS, RG nº 336206653, ocupante do emprego efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO - I, lotada na D.E.I - CRECHE 40% - CRECHE CRIANÇA FELIZ para o centro de custo COVID-19.

5795-VALENA PAGANINI SANTOS GALERA CASTILHO, RG nº 30.616.289-1, ocupante do emprego efetivo de FISCAL DE POSTURA, lotada na DIVISÃO DE POSTURA.

998-VALERIO SABINO DOS SANTOS, RG nº 25.278.813-8, ocupante do emprego efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado na DIVISÃO DE DESPORTO - Ginásio de Esportes.

6111-VANDERLEI DA SILVA, RG nº 33.060.879-4, ocupante do emprego efetivo de ENFERMEIRO - 40 Horas, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4172-WILTON RENER SIMOES, RG nº 73285626, ocupante do emprego efetivo de MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado na DIVISÃO DE DESPORTO - Ginásio de Esportes.

Art. 2º. As transferências terão vigência, enquanto perdurar a pandemia do novo Coronavírus.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 22 de julho de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 421

Página 5 de 12

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 22/2020 TOMADA DE PREÇOS 03/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de construção de vestiário e iluminação, a ser realizada no Clube da Terceira Idade, localizado no Anel Viário Prefeito Municipal Sebastião Antônio da Silva, Castilho – SP, objeto do Convênio nº 1037/2019, celebrado em 27 de dezembro de 2019, com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, e autorizado pela Lei Municipal 2.874, de 09 de março de 2020.

Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item do objeto licitatório, à empresa abaixo delineada:

Engescav Engenharia e Construções Eireli.

Rua Conselheiro Oscar Rodrigues Alves, nº 55 - 4º Andar, Sala 08, Edifício Siran, Centro.

Araçatuba – SP.

CNPJ (MF): 59.592.451/0001-08.

Valor: R\$ 124.905,74 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Castilho – SP, 22 de julho de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento.

Prefeita.

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 41/2020, na modalidade de Pregão 25/2020, na forma presencial, para o registro de preços para a aquisição de baterias automotivas, para atender as necessidades da Administração Municipal. Data: 05 de agosto de 2020, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria de Administração, através do telefone (18) 3741 9006, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

Comunicados

CONVITE

A Administração Municipal convida todos os Municípios a visualizarem na página da Prefeitura Municipal de Castilho no dia 24/07/2020, no link <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho>, a publicação da “Avaliação do Cumprimento das Metas referente ao 1º quadrimestre de 2020”, em virtude das medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo novo corona vírus e da necessidade de restringir a aglomeração de pessoas com a realização de audiência pública presencial.

Oportunamente, os interessados em apresentarem suas considerações ou sugestões, poderão fazê-lo através de encaminhamento ao e-mail institucional do departamento contábil (contabilidade@castilho.sp.gov.br) até às 16 horas do dia 30/07/2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 421

Página 6 de 12

Atos Administrativos

Outros atos

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE CULTURA E DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, PARA FOMENTO DA CULTURA EM CASTILHO-SP.

O presente Chamamento Público tem como objeto o cadastramento de Artistas e Profissionais do setor de Arte e Cultura, assim como de Espaços Artísticos e Culturais sediados no município de Castilho/SP, para futuras ações de Fomento à Cultura Municipal, para que possam executar serviços em eventos realizados ou apoiados pelo Departamento Municipal de Cultura.

O Chamamento tem por objetivo aproximar, de forma democrática, artistas, profissionais de arte e cultura que almejem futuras parcerias com o departamento de Cultura para o fomento da produção artística, da cultura local, do patrimônio histórico e cultural e da economia criativa, assim como registrar a diversidade de expressões culturais no município; mapear os artistas e instituições artísticas sediados em Castilho, bem como subsidiar informações para geração de indicadores culturais em Castilho.

A participação no presente cadastramento não pressupõe garantia ou obrigatoriedade de contratação para as atividades culturais do município, ficando esta condicionada à definição de conveniência, legalidade, bem como de previsão orçamentária, sendo observados os requisitos legais, atendendo aos termos das Leis vigentes, visando os princípios da oportunidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade, valorizando o fomento da cultura local.

O Cadastramento, objeto deste edital, é gratuito e voluntário. Deve ser preenchido em formulário próprio disponível no Departamento de Cultura de Castilho.

Cada pessoa/empresa pode se cadastrar apenas 01 (uma) vez.

Para mais informações, dúvidas e esclarecimentos: telefone: 18 - 3741-9000 e ou e-mail: culturacastilho@gmail.com.

RESOLUÇÃO 01 / 2020 – Departamento de Cultura

Dispõe sobre a criação do **Cadastro Municipal de Cultura** do Departamento Municipal de Cultura, e dá providências correlatas.

O Departamento Municipal de Cultura, considerando:

- A necessidade de um mapeamento dos articuladores e fazedores de cultura do município, para melhor implementação de políticas públicas, além da colaboração dos mesmos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 421

Página 7 de 12

- A contribuição com possíveis solicitações de editais e auxílios externos que venham a exigir a inscrição do artista/grupo/entidade no Departamento Municipal de Cultura;

Resolve:

Art. 1º Instituir o cadastro municipal de **artistas, técnicos(as), agentes culturais, fazedores(as) de cultura e demais profissionais da cadeia produtiva cultural**, que atuam no município de Castilho, sendo pessoa física ou jurídica.

Art. 2º O cadastro é gratuito e estará aberto para todas as áreas de atuação, tais como:

Culturas Populares (nos segmentos de danças / músicas / festas / literatura / folclore / artesanato / arte popular / tradições e costumes / samba / carnaval / capoeira / danças populares / cantigas de roda e outras manifestações);

Grupos Étnico Culturais (nos segmentos indígenas / afrodescendentes / ciganos / rurais e imigrantes);

Patrimônio Material (nos segmentos arquitetônico / acervo museológico e/ou documental e/ou bibliográfico e/ou arquivístico e/ou videográfico e/ou fotográfico e/ou artístico e/ou arqueológico);

Patrimônio Imaterial (nos segmentos de saberes / fazeres / ofícios / celebrações / formas de expressão cênicas / plásticas / musicais, quer de indivíduos ou coletivos culturais); Audiovisual (nos segmentos filme / fotografia / vídeo / rádio / tv); Culturas Digitais (nos segmentos sites / mídias digitais / mídias culturais criativas e/ou interativas/mídias móveis (aplicativos para smartphones e tablets);

Gestão Cultural (nas categorias gestor / produtor / curador / difusão cultural); Artes Cênicas: teatro, dança, performance, circo;

Música: erudita, instrumental, popular, canto;

Artes Visuais: plásticas, gráficas, design artístico, cultura digital;

Literatura;

Arte Urbana (pintura mural e intervenções visuais);

Ações Transversais de Cultura (nos segmentos de hip-hop / DJ / MC / Grafite);

Assistentes Culturais (técnico de som / técnico de iluminação / figurinista);

Economia Criativa: artesanato / moda / gastronomia;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 421

Página 8 de 12

Referenciação de Direitos: Manifestações Culturais com temática LGBT;

Manifestações Culturais com temática Cultura Negra;

Turismo Cultural; Outras.

Art. 3º O prazo para cadastramento de que trata essa resolução acontecerá no decorrer do ano de 2020, sendo válido até dezembro de 2020 e renovado anualmente.

Art. 4º Excepcionalmente, durante o período de quarentena, e/ou enquanto perdurar a pandemia do Covid-19, o cadastramento deverá ser realizado, mediante agendamento prévio, e seguindo as orientações dos órgãos de saúde e de prevenção ao Covid-19, no Departamento de Cultura de Castilho com agendamento através do telefone (18) 3741-9000.

Art. 5º Os(as) cadastrados(as) serão acompanhados(as) e orientados(as) por funcionários do Departamento de Cultura, que será instituída e publicada no Diário Oficial, sem direito a remuneração ou quaisquer ônus ao município.

§ 1º A princípio, todos os inscritos estarão cadastrados.

§ 2º Posteriormente, quando o Departamento de Cultura voltar às suas atividades regularmente (presenciais), serão analisadas e publicadas as questões pertinentes às avaliações dos cadastros.

Art. 6º O cadastro viabilizará:

- a) O conhecimento por parte do Departamento de Cultura de seu público-alvo para melhor elaboração de políticas públicas;
- b) Facilidade e credibilidade aos fazedores de cultura para inscrição em editais externos e municipais, que venham a exigir;
- c) O mapeamento e a publicidade do perfil cultural local.

Art. 7º Os dados são de uso restrito do Departamento de Cultura.

§ 1º Dados pessoais dos artistas e fazedores de cultura não serão públicos, somente os índices, compondo o panorama geral da cidade.

§ 2º É vedada a utilização dos dados pessoais em publicidades, campanhas, bem como em ações que não se relacionem com a geração de índices municipais.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 421

Página 9 de 12

Castilho, 13 de julho de 2020

Fatima do Nascimento
Prefeita

CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA – DEPARTAMENTO DE CULTURA – CASTILHO-SP

Cadastro para artistas, técnicos(as), agentes culturais, fazedores(as) de cultura e demais profissionais da cadeia produtiva cultural, espaços, movimentos, grupos de arte e cultura, pontos culturais, coletivos, entre outros. Cada cadastro representa um agente cultural. Ele pode ser individual ou coletivo. O agente individual é o artista, produtor e todos atores culturais autônomos (pessoas físicas) que se relacionam com as práticas culturais. Os agentes coletivos são grupos, trupes, companhias, instituições, empresas (pessoas jurídicas) e coletivos artísticos das mais diversas linguagens. Os espaços culturais consistem tanto em instituições formais como espaços alternativos.

PREENCHIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES

Tipo de cadastro:*

() Pessoa Física. () Pessoa Jurídica. () Organização Informal.
Qual? _____

Especificar pessoa jurídica (se o caso):

() Associação. () Empresa. () MEI. () ONG. () OSCIP. () Outro.

Qual: _____

Endereço de e-mail*: _____

Nome

completo*: _____

CPF*: _____

RG*: _____

Data de nascimento*: _____

Gênero*:

() Feminino. () Masculino. () Outro: _____

Telefone fixo/celular*: _____

Contatos para recado (se o caso): _____

Onde você mora é Zona:*

() Urbana. () Rural.

É portador de alguma deficiência física?*

() Não possui nenhuma deficiência física. () Auditiva. () Visual. () Mental. ()
Dificuldade de locomoção.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 421

Página 10 de 12

APENAS PARA MULHERES: É provedora de família monoparental? O que é: ocorre quando apenas um dos pais de uma criança arca com as responsabilidades de criar o filho ou os filhos. Tal fenômeno ocorre, por exemplo, quando o pai não reconhece o filho e abandona a mãe, quando um dos pais morrem ou quando os pais dissolvem a família pela separação ou divórcio.*

() Sim. () Não.

Qual seu grau de escolaridade?*

() Completo. () Incompleto. () Ensino fundamental (1º ao 9º ano). () Ensino médio.
() Ensino superior. () Pós graduação. () Mestrado. () Doutorado. () Pós Doutorado.
() Analfabeto ou sem instrução

Endereço completo (Rua, nº, bairro e CEP)*:

Município*: _____

Nome artístico (Artista ou grupo/coletivo/entidade)*:

Possui formação na área das Artes?*

() Sim. () Não.

Possui alguma carteira profissional na área das artes, como OMB, Sutaco, DRT? Se sim, indique qual e o ano de emissão:*

Desde quando atua na área cultural?*

Sua atividade artístico-cultural é a fonte prioritária de renda?*

() Sim. () Não.

Se você tem outra atividade profissional, indique qual é:*

Você tem algum trabalho formal ativo com registro em carteira de Trabalho?*

() Sim. () Não.

Área(s) de atuação (assinale qual(is) área(s) atua)*:

() - Culturas Populares() - Grupos Étnico Culturais() - Patrimônio Material() - Patrimônio Imaterial() - Audiovisual() - Culturas Digitais() - Gestão Cultural() - Formação Cultural() - Pensamento e Memória Cultural() - Artes Cênicas() - Música() - Artes Visuais() - Literatura() - Arte Urbana() - Ações Transversais de Cultura() - Assistentes Culturais() - Economia Criativa() - Manifestações Culturais com temática LGBT;() - Manifestações Culturais com temática Cultura Negra;() - Turismo Cultural;() - Outras. Especifique: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 421

Página 11 de 12

Fale um pouco sobre sua atuação na(s) área(s) selecionada(s).*

Há quanto tempo você realiza esta(s) atividade(s)?*

() Entre 0 e 2 anos() Entre 3 e 5 anos() Entre 6 e 10 anos() Há mais de 10 anos

Esta atividade gera renda para você?*

() Sim() Não

Você possui outra fonte de renda?*

() Sim() Não

Recebeu ou está recebendo auxílio emergencial do Governo Federal?*

() Sim() Não

Integrantes do grupo/coletivo/entidade/etc.: - Número de pessoas que integram o grupo/coletivo/entidade/etc.: _____

- Nome(s) do(s) integrante(s) do grupo e atividades que exercem: _____

Currículo (anexar)

Documento, imagem ou arquivo em PDF de seu currículo.

Portfólio (anexar)

Documento(s), imagem(ns) ou arquivo(s) em PDF de seu portfólio.

Registro de experiências com arte e cultura em que participou, como fotos, matérias de jornal, cartazes, depoimentos, divulgações em redes sociais, etc.

Link (endereço eletrônico) para site, redes sociais, canal do Youtube, etc. (caso possua).

Já foi contemplado(a) em algum edital de fomento/incentivo?*

() Municipal() Estadual() Federal() Nenhum

Possui cadastro no SNIIC (Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais)?*

() Sim() Não

Somando a sua renda com a renda das pessoas que moram com você, quanto é, aproximadamente, a renda familiar mensal?

() Nenhuma renda. () Até 1 salário-mínimo (até R\$ 1045,00).() De 1 a 3 salários-mínimos (de R\$ 1045,01 até R\$ 3.135,00).() De 3 a 6 salários-mínimos (de R\$ 3.135,01 até R\$ 6.270,00).() De 6 a 9 salários-mínimos (de R\$ 6.270,01 até R\$ 9.405,00).() De 9 a 12 salários-mínimos (de R\$ 9.405,01 até R\$ 12.540,00).() De 12 a 15 salários-mínimos (de R\$ 12.540,01 até R\$ 15.675,00).() Mais de 15 salários-mínimos (mais de R\$ 15.675,01).Qual a sua renda mensal, aproximadamente?() Nenhuma renda() Até 1 salário-mínimo (até R\$ 1045,00).() De 1 a 3 salários-mínimos (de R\$ 1045,01 até R\$ 3.135,00).() De 3 a 6 salários-mínimos (de R\$ 3.135,01 até R\$ 6.270,00).() De 6 a 9 salários-mínimos (de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 421

Página 12 de 12

R\$ 6.270,01 até R\$ 9.405,00). () De 9 a 12 salários-mínimos (de R\$ 9.405,01 até R\$ 12.540,00). () De 12 a 15 salários-mínimos (de R\$ 12.540,01 até R\$ 15.675,00). () Mais de 15 salários-mínimos (mais de R\$ 15.675,01).

Possui emprego formal atualmente?*

() Sim () Não

É aposentado(a)?

() Sim () Não

É titular de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiário(a) do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família? () Sim. Qual(is)? _____ () Não

Recebeu, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)?

() Sim () Não

Todos os dados preenchidos no formulário são de total responsabilidade do(a) cadastrado(a). A participação no presente cadastramento não pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais do município ou recebimento de auxílios municipais, estaduais e federais. O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas na Resolução nº 01/2020.

Observações.:* - Preenchimento obrigatório

Linhas - preenchimento livre

() - assinalar um ou mais

Anexos - inclusão optativa